

**PORTARIA Nº 730/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 540/2022/GBSES de 09 de agosto de 2022, que ordena o repasse de recurso financeiro e autoriza a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC, referente à Competência Julho/2022, na qual o recurso destinado ao FMS de Pontes e Lacerda foi suspenso conforme Notificação Extrajudicial nº 022/2022/UNIDADEJURÍDICA/LJ/SES/MT de 11 de julho de 2022 ao município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 630/2022/GBSES de 05 de setembro de 2022, que ordena o repasse de recurso financeiro e autoriza a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC, referente à Competência Agosto/2022, na qual o recurso destinado ao FMS de Pontes e Lacerda foi suspenso conforme Notificação Extrajudicial nº 022/2022/UNIDADEJURÍDICA/LJ/SES/MT de 11 de julho de 2022 ao município;

**CONSIDERANDO** o processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/44165 de 30 de setembro de 2022, Ofício nº 334/GS/SEMSA/PL/2022 do município de Pontes e Lacerda, no qual solicita pagamento do recurso referente a Portaria 048/GBSES do mês de julho e agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº SES-CIN-2022/58153 de 06 de outubro de 2022 (fls. 23-24 do processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/44165), no qual a Superintendência de Gestão Regional informa que apenas no mês de julho/2022 o Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda não cumpriu os

critérios estabelecidos na Portaria nº 048/2018, uma vez que deixou de atender de forma satisfatória a clínica obstétrica, e solicita o retorno do repasse e o desconto da porcentagem do repasse relativo à obstetrícia que corresponde ao valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil reais e quinhentos reais) na competência de julho/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** ao **FMS de Pontes e Lacerda**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente às Competências de **JULHO/2022** e **AGOSTO/2022** no valor total de **R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2022.



**KELLYNNY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado do Estado de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO**

<b>COMPETÊNCIA JULHO/2022</b>			
<b>Nº</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>VALOR</b>

1	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	337.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 337.500,00</b>

<b>COMPETÊNCIA AGOSTO/2022</b>			
<b>Nº</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>VALOR</b>
1	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 450.000,00</b>